



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

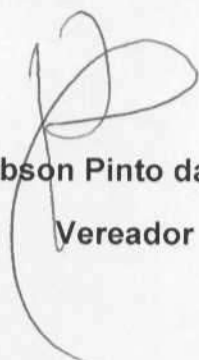
Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1091
Horário	14:50
18 SET. 2018	
	
Assinatura	

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

leg. n: 76/18

**R E Q U E I R O**, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao **Exmo. Prefeito Municipal de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal**, encaminhe esta Casa Legislativa informações sobre o transporte coletivo urbano. Tais informações são no sentido de itinerário, horários, isenção para idosos e deficientes físicos, acesso para portadores de necessidades especiais, quantidade da frota, ano de fabricação dos veículos, tempo de concessão entre o município e a empresa, cronograma e plano de substituição e aumento da frota, como a cópia do Contrato, cópia do Edital, bem como todas as cópias dos documentos relacionados a Concessão firmado entre o Município e a prestadora de serviços de transporte coletivo.

**Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2018**

  
**Robson Pinto da Silva**  
Vereador